



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1046/2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 7.575,96 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	783	10.122.1177.2253.0000	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIAS COVID-19	7.575,96	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 002	Covid19 Estadual		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, correspondente a transferências do governo do Estado para enfrentamento da emergência do COVID-19.

Superávit Financeiro:

7.575,96

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2021


Ferdinando Lima de Carvalho
-PREFEITO-